



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 293/2021 AO
PROJETO DE LEI Nº 148/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PARAUPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para promover aulas gratuitas para a comunidade parauapebense na modalidade karatê, além da equipagem e uniformização dos alunos do projeto “Karatê nas Escolas – Escolinha de Karatê 2022”.

Interessada: INSTITUTO DESPORTIVO, EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL – IDESC.
(CNPJ Nº: 84.140.227/0001-22).

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais, assistenciais, educacionais e culturais para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o **INSTITUTO ESPORTIVO, EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL – IDESC**, empresa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º¹, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o **INSTITUTO DESPORTIVO, EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL – IDESC** no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para promover aulas gratuitas para a comunidade parauapebense na modalidade karatê, além da equipagem e uniformização dos alunos do projeto “Karatê nas Escolas – Escolinha de Karatê 2022”.

Parauapebas/PA, 01 de dezembro de 2021.

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
VEREADOR PP

1

Art. 8º [...]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº Função Programática		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
01.845.8888.8.888		Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	R\$ 100.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esportes e lazer			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esportes e lazer			
Nº Função Programática		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
27.811.4078.2.072		Desenvolvimento Desportivo	3.3.50.41.00	1708000000	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00